

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1683, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.914,08"

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 732/2014;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei Municipal nº 732/2014, em seu artigo 1º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.914,08 (Dois mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0004.2.004 - Manutenção da Secretaria de Finanças
617 - 01 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 2.914,08

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Especial no valor de R\$ 2.914,08 (Dois mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos) será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo 02.04.00 - Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração 042 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.914.08

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de Junho de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado neeta secretaria sob

0 1683 Em 26 1 06 1 14

lei nº fls nº 19 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da

O Publicado por afixação, no Quadro da

Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico